



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –
conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO EDITAIS 01 e 02/2022 FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 3 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Editais 01 e 02/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação da data limite da EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS dos projetos do Edital 01 e 02/2022 CMDCA/SL referente a transferência de recursos do FIA, para o dia 30 de dezembro de 2022 e 30 de janeiro de 2023 respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 3 de outubro de 2022.

Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio
Vice Presidente CMDCA